



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0572/2019

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2019.

Processo nº 5037954-59.2019.4.02.5101,
ajuizado por [redacted]
[redacted]

O presente parecer visa atender a solicitação de informações técnicas do **10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à **internação** para realização de cirurgia de **histerectomia total**.

I – RELATÓRIO

1. Para elaboração do presente Parecer Técnico foram considerados os documentos médicos mais recentes acostados aos autos.
2. Em (Evento 1, EXMMED5, Página 2) consta laudo de ultrassonografia transvaginal do SASE, assinado pelo médico [redacted] onde foram evidenciados "**nódulos miomatosos componentes subserosos e intramurais em parede corporal anterior e posterior em miométrio**" e "**presença de imagem cística, sem septo em ovário esquerdo**".
3. De acordo com documento médico da Fundação Bela Lopes de Oliveira (Evento 1, DECL6, Página 2), emitido em 22 de março de 2019 pelo médico [redacted], consta a informação que a Autora "vai submeter-se à cirurgia ginecológica de grande porte neste hospital (**histerectomia total abdominal**) em 06 de maio de 2019".
4. Segundo documento médico da Fundação Bela Lopes de Oliveira (Evento 1, DECL7, Página 2), emitido em 29 de maio de 2019 pelo médico [redacted] a Autora foi informada que o seu quadro clínico de **Doença de Von Willebrand** impede a **internação** por não ser um hospital de grande porte e que deveria ser submetida à cirurgia no Hospital Federal dos Servidores do Estado. Foi mencionada a seguinte Classificação Internacional de Doenças CID10: **D68.0 – Doença de Von Willebrand**.

II - ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. Os **miomas de útero**, também denominados de leiomiomas ou fibromas, são os tumores ginecológicos mais comuns e incidem em até 30% das mulheres em idade reprodutiva. A **miomatose** acomete com maior frequência mulheres da raça negra, nuligestas, obesas, aquelas com história familiar de miomatose e as portadoras de síndrome hiperestrogênica. Embora os miomas de útero sejam muito frequentes, tem sido estimado que somente 20% a 50% das pacientes apresentam algum tipo de sintoma, como menorrágia, dismenorreia, sensação de pressão pélvica, frequência urinária alterada, dor, infertilidade ou aumento do volume abdominal e massa pélvica palpável. A forma de apresentação clínica é variável e depende, principalmente, do tamanho, da localização e do número de nódulos miomatosos. O sintoma mais comum é o sangramento uterino anormal (menorrágia), que geralmente se apresenta como menstruação com duração e fluxo sanguíneo aumentados, que podem inclusive levar a anemia¹. Esse tumor benigno pode localizar-se no corpo (subseroso, submucoso ou intramural) ou no colo uterino, sendo esta última localização menos frequente².

2. A doença de **von Willebrand (DvW)** é um distúrbio hemorrágico resultante de defeito quantitativo e/ou qualitativo do fator von Willebrand (FVW). A DVW pode ser adquirida, sendo esta forma rara, secundária a doenças malignas (principalmente doenças linfo e mieloproliferativas) e doenças autoimunes, entre outras. Mais comumente, a DVW é uma doença genética, congênita, transmitida como caráter autossômico, resultante de mutações no gene que codifica o FVW³.

¹ KISILEVZKY, N. H; MARTINS, M. S. Embolização uterina para tratamento de mioma sintomático. Experiência inicial revisão da literatura. Disponível em: <http://www.rb.org.br/detalhe_artigo.asp?id=1942>. Acesso em: 19 jun. 2019.

² FEBRASGO - Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia. Leiomioma Uterino - Manual de Orientação. São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://www.itarget.com.br/newclients/sggo.com.br/2008/extra/download/LEIOMIOMA-UTERINO>>. Acesso em: 19 jun. 2019.

³ MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Atenção à Saúde- Departamento de Atenção Especializada Manual de diagnóstico e tratamento da doença de von Willebrand. Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/MANUAISHEMEPAR/Manual_de_diagnosticotratamentodadoencadevonWillebrand.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

DO PLEITO

1. **Internação hospitalar** é descrito como confinamento de um paciente em um hospital⁴. Unidade de internação ou unidade de enfermagem é o conjunto de elementos destinados à acomodação do paciente internado, e que englobam facilidades adequadas à prestação de cuidados necessários a um bom atendimento⁵.
2. A **histerectomia** é uma intervenção cirúrgica para a retirada do útero por questões de ordem maligna ou benigna. Ela pode ser total, quando há retirada do útero e do colo uterino ou subtotal, quando há preservação do colo uterino. Pode ser feita por via abdominal, vaginal ou combinada, laparoscópica ou vaginal assistida por laparoscopia⁶.

III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente, quanto ao questionamento sobre a necessidade específica da cirurgia requerida pela parte Autora, cumpre esclarecer que miomas uterinos são tumores benignos que se desenvolvem a partir das células musculares lisas do miométrio. Cerca de 75% das pacientes com miomatose são assintomáticas. Quando presentes, porém, os principais sinais e sintomas encontrados são menorragia e/ou metrorragia, como também massa pélvica, efeitos compressivos (sintomas urinários e intestinais), dor e infertilidade. O tratamento cirúrgico definitivo na abordagem de miomas é a histerectomia⁷.
2. Assim, destaca-se que a **internação** para realização de cirurgia de **histerectomia total** está indicada ao tratamento do quadro clínico da Autora - nódulos miomatosos Doença de Von Willebrand (Evento 1, EXMMED5, Página 2 Evento 1, DECL6, Página 2 Evento 1, DECL7, Página 2). Além disso, está coberta pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: histerectomia (por via vaginal) (04.09.06.010-0), histerectomia total (04.09.06.013-5) e histerectomia videolaparoscópica (04.09.06.015-1).
3. Salienta-se que somente após a avaliação do médico especialista poderá ser definido o tipo de cirurgia mais adequado ao caso da Autora.
4. No que tange à posição da Autora na fila do SISREG, salienta-se que em pesquisa à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial⁸, consta Lista de Espera para "consulta em ginecologia - histeroscopia diagnóstica", classificação de prioridade – amarelo, data de solicitação: 26/02/2019 e Agendados para: "consulta em ginecologia cirúrgica", classificação de prioridade – vermelho, data de agendamento 07/06/2019, data de execução 17/09/2019 – unidade solicitante: SMS CF Aderson Fernandes - AP 33, unidade executante: MS Hospital Federal Cardoso Fontes (ANEXO).

⁴ BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de hospitalização. Disponível em: <http://decs.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?!isisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&previous_page=homepage&task=exact_term&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Hospitaliza%E7%E3o>. Acesso em: 19 jun. 2019.

⁵ Scielo. FERRARINI, C. D. T. Conceitos e Definições em Saúde. Revista Brasileira de Enfermagem, v.30 n.3 Brasília, 1977. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71671977000300314>. Acesso em: 19 jun. 2019.

⁶ FALEIROS, N. P. A percepção da sexualidade em mulheres submetidas à histerectomia total e subtotal. 2011. 102 p. Tese (Mestrado em Ciências) Escola Paulista de Medicina, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <<http://repositorio.unifesp.br/bitstream/handle/11600/9921/Publico-004.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 19 jun. 2019.

⁷ Scielo. SILVA, A. L. B. Et al. Miomas e infertilidade: bases fisiopatológicas e implicações terapêuticas. Rev. Bras. Saúde Matern. Infant., Recife, 5 (1): 13-18, jan. / mar., 2005. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rbsmi/v5n1/a02v05n1.pdf>>. Acesso em: 19 jun. 2019.

⁸ Secretaria Municipal de Saúde – Transparéncia do SISREG Ambulatorial, Lista de Espera e Agendados. Disponível em: <<https://smsrio.org/transparencia/#/cns>>. Acesso em: 19 jun. 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

-
5. Portanto, entende-se que a via administrativa para o caso em tela está sendo utilizada.
6. Quanto à solicitação advocatícia (Evento 1, INIC1, Página 8) item "III DOS PEDIDOS ", subitem "b"), referente ao provimento dos itens descritos na exordial e "... todos os tratamentos necessários...", cumpre esclarecer que não é recomendado o provimento de novos itens sem laudo que justifique a necessidade dos mesmos, tendo em vista que o uso irracional e indiscriminado de medicamentos e tecnologias pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

Ao 10º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

MONÁRIA CURTY NASSER
ZAMBONI
Nutricionista
CRN4: 01100421

VIRGINIA S. PEDREIRA
Enfermeira
COREN/RJ 321.417

MARCELA MACHADO DURAO
Assistente de Coordenação
CRF-RJ 11517
ID. 4.216.255-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

ANEXO



Secretaria Municipal de Saúde
Transparéncia do SISREG Ambulatorial

[Início](#) [Busca por CNS](#) [Lista de Espera](#) [Agendados](#) [Almoxardidos](#) [Devolvidos](#) [Downloads](#) [Manual](#)

Busca por CNS

Digite seu CNS na caixa acima e clique no botão BUSCAR para verificar as informações sobre seus pedidos no SISREG.

Onde encontro meu número da CNS?

CNS
704508341626716

Lista de Espera

Última atualização de dados: 17/05/2019 17:58:21

Procedimento	Posição	Classificação de Prioridade	CNS	Cód. de Solicitação (SISREG)	Data de Solicitação	Cidadão (inicial)	Data de Nascimento	Tempo de Espera Estimada para Atendimento
CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR - DOENÇA VENOSA	455	AMARELO	704508341626716	271977801	17/01/2019	R.A.S.	17/04/1956	0 dias
CONSULTA EM GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA	192	AMARELO	704508341626716	277603298	26/02/2019	R.A.S.	17/04/1956	0 dias

Agendados

Última atualização de dados: 17/05/2019 17:59:16

Procedimento	Cód. de Solicitação (SISREG)	Classificação de Prioridade	CNS	Data da Solicitação	Data de Agendamento	Data de Execução	Cidadão (inicial)	Data de Nascimento	Unidade Sólicitante	Unidade Reguladora	Unidade Executante	Tempo de Espera
CONSULTA EM GINECOLOGIA CLINICA	222199494	VENCELHO	704508341626716	07/06/2019	07/06/2019	17/06/2019	R.A.S.	17/04/1956	SMS CF ADERSON FERNANDES - AP 33	NAS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	102 dias	



[Signature]